

INDICADOR DE IMPLEMENTAÇÃO DA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA NOS MUNICIPIOS

SEBRAE

Histórico de estratégia para efetivação da LC 123/06

Regulamentação – Envidar esforços para que os pontos pendentes de regulamentação técnica sejam efetivamente implementados, mediante articulação com os respectivos órgãos públicos incumbidos e subsídios técnicos necessários, como pesquisas e estudos.

Infra-estrutura – Auxiliar na dotação de infra-estrutura física e tecnológica quando da implementação de determinados pontos da lei que o exijam, como, por exemplo, a estrutura para a apuração e recolhimento do Supersimples e a Redesim.

Informações – Circulação de informações sobre a LG, inclusive no que diz respeito a cartilhas, manuais, etc. www.leigeral.com.br. Observatório, etc.

Mobilização – Parceirização com as instituições de representação e apoio com vistas à implementação e regulamentação da LG, além de alvancagem de MPE (formais e informais) a se utilizarem dos benefícios.

Assistência técnica – Capacitação das áreas do Sebrae, visando disseminação do tema e atendimento a clientes.

Histórico de estratégia para efetivação da LC 123/06

Estudos e pesquisas – Confecção de estudos, pesquisas e pareceres com vistas divulgação do tema junto a parceiros, imprensa e também visando quebra de resistências e maior segurança quanto a pontos polêmicos.

Endomarketing – Divulgação da LG aos colaboradores do Sistema Sebrae e seus benefícios, com vistas ao aproveitamento destes em seus projetos finalísticos.

Rede de parceiros – Montagem de estratégia de mobilização de instituições de representação e apoio. Vários focos (Setorial, gestão pública, regional, categorias profissionais, Ministério Público, Fóruns Estaduais, etc.).

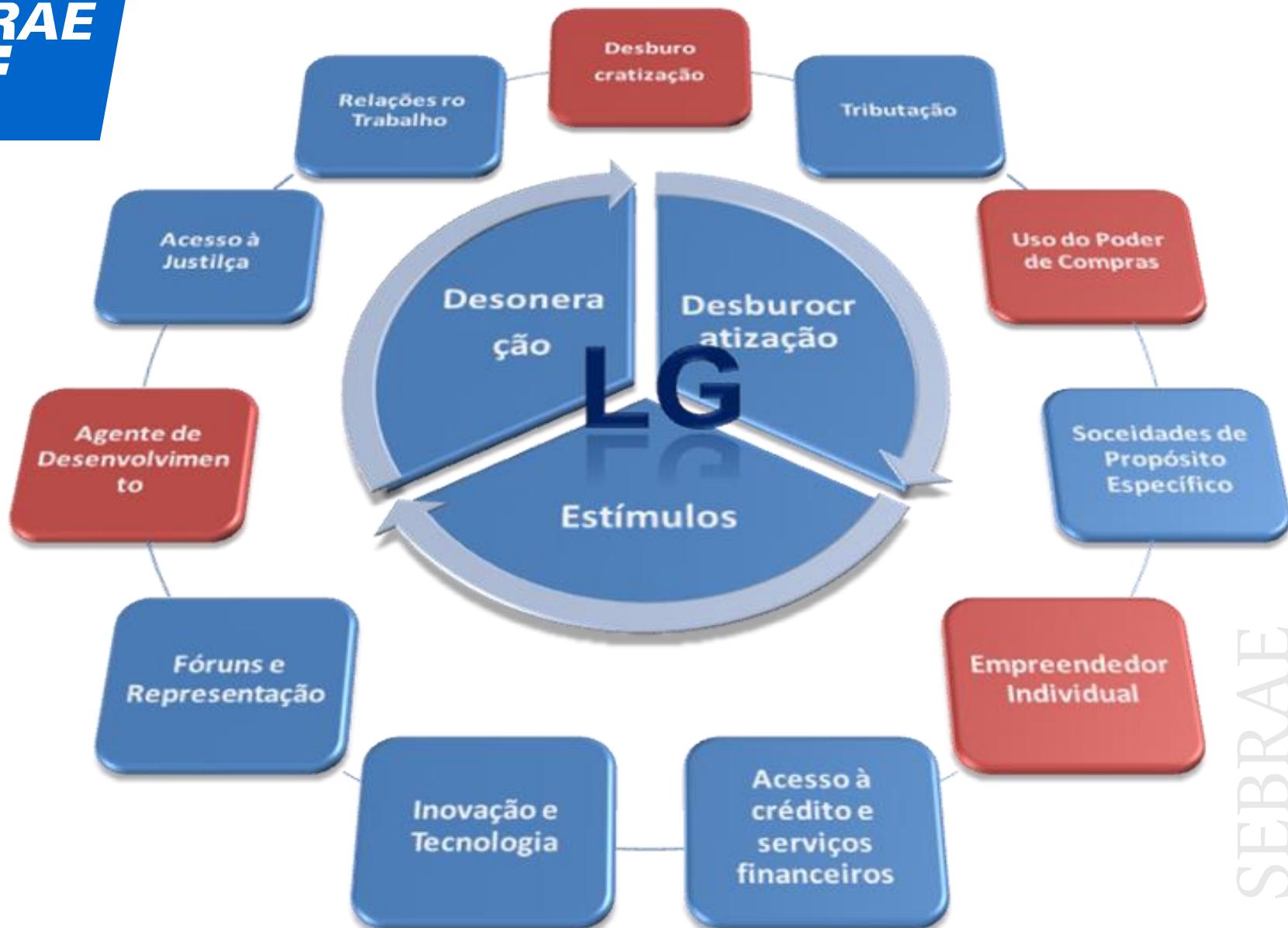
Ação legislativa – Formação de frentes parlamentares visando à efetiva regulamentação e implementação da LG, bem como demais ações de cunho parlamentar.

Lei Geral da MPE

Operacionalização nos municípios

NOVA ETAPA

- Verificar a efetiva aplicação da Lei nos municípios e também das leis municipais.
- Utilizar indicadores para avaliação qualitativa dos Municípios, com foco nos seguintes temas:
 - A desburocratização do processo de legalização de empresas
 - A participação das MPE nas licitações municipais
 - A atuação do agente de desenvolvimento local.



Lei Geral da MPE

Operacionalização nos municípios

Tipo de aferição

LC 123/06 diretamente (ex.):

- Simples;
- EI;
- Redesim;
- Uso Poder de Compra

Tipo de aferição

Regulamentação municipal (ex.):

- Posturas;
- Uso Poder de Compra;
- Agente de Desenvolvimento

Público alvo – Empresa e Empreendedor!!!!!!

Lei Geral da MPE

Operacionalização nos municípios

Questões legais

- Discussão judicial
- Impraticabilidade?
- Justiça com as próprias mãos.
- Responsabilidade do gestor público.

Regulamentação X Implementação

Atos administrativos necessários à operacionalização:

- Lei;
- Decreto;
- Instrução Normativa; etc.

Reflexão
**Quantos dos quase 4000 municípios tem, de fato,
regulamentação?**

2007/11

**Esforço
quantitativo**

Lei/Decreto
Abordagem
total, parcial ou
pontual
Foco gestor
público

2012/15

**Esforço
qualitativo**

Resultado para o
empreendedor
(exceto AD)
Gestor público é
meio
Foco parcial da LC

DESBUROCRATIZAÇÃO



SEBRAE

Desburocratização

Princípios

- Simplificação
- Racionalização
- Exigências compatíveis com o risco da atividade
- Fiscalização orientadora
- Unicidade
- Ampla informação
- Tudo isso ainda mais acentuado para o Empreendedor Individual

Desburocratização

Regulamentação

1) Classificação das atividades econômicas de acordo com o grau de risco.

- Alto risco x demais.
- Restrições para o alto risco. Se não há...

2) Alvará Provisório para funcionamento imediato de micro e pequenas empresas.

- Sem vistorias prévias ao funcionamento.

3) Consulta prévia de localização.

- On line x presencial.

Desburocratização

Regulamentação

- 4) Previsão de alvará de funcionamento em residência para MPE.**
- 5) Concessão de alvará de funcionamento em áreas desprovidas de regulação fundiária legal ou com regulamentação precária para MPE.**
 - Favelas e periferias.
 - Habite-se?

Desburocratização Operacionalização

1) Especificação de atividades e seus respectivos graus de risco.

- CNAE
- Alto risco X demais

2) Concessão de Alvará de Funcionamento Provisório.

3) Sistema de consulta prévia de localização.

- Eletrônico?
- Instantâneo?

4) Fiscalização orientadora (dupla visita).

- Aspectos trabalhista, metrológico, sanitário, ambiental e de segurança.

Desburocratização Operacionalização

5) Entrada única de dados e documentos para a abertura, alteração e baixa de MPE.

- Sala do Empreendedor;
- Redesim;
- Central Fácil.

6) Concessão de alvará de funcionamento em residência para as micro e pequenas empresas.

7) Concessão de alvará de funcionamento em áreas desprovidas de regulação fundiária legal ou com regulamentação precária para as micro e pequenas empresas.

8) Baixa das micro e pequenas empresas independentemente de débitos tributários municipais.

Desburocratização Operacionalização

8) Baixa das micro e pequenas empresas independentemente de débitos tributários municipais.

- Baixa sem movimento há mais de três anos, com dispensa de certidões negativas de dívidas fiscais.
- Empresa sem movimento: sem mutação patrimonial e atividade operacional
- Prefeitura deve efetuar a baixa no prazo de 60 dias da solicitação, sob pena ser presumida a partir da extinção registrada na Junta Comercial ou no RCPJ
- Dívidas serão transferidas para sócios, titular ou administrador da MPE

Desburocratização

Esforço

- 1) Capacitação específica sobre este tema, para os servidores responsáveis pelo registro e legalização.**
- 2) Revisão de processos e sistemas utilizados na abertura, alteração e baixa de empresas.**
- 3) Preparação para o registro e legalização de empresas por meio eletrônico e integrado ao Estado – REDESIM.**
- 4) Parcerias.**
- 5) Ações de divulgação das melhorias no processo de abertura, alteração e baixa de empresas.**

Desburocratização

Resultado

Qual o tempo médio de abertura de empresas, no que tange às responsabilidades do município?

- **Instantâneo**
- **1 a 5 dias**
- **6 a 10 dias**
- **11 a 15 dias**
- **16 a 20 dias**
- **Mais de 20 dias**

USO DO PODER DE COMPRA



Uso do Poder de Compra

Princípios

- Promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional
- Ampliação da eficiência das políticas públicas
- Incentivo a inovação tecnológica.

Uso do Poder de Compra

- Auto-aplicáveis:
 - Adiamento da comprovação de regularidade fiscal
 - Preferência no caso de empate com empresa de maior porte
- Pendentes de normatização no Município:
 - Participação exclusiva de em contratações de até R\$ 80.000,00
 - Subcontratação para realizar até 30% do total licitado a empresas de maior porte
 - Reserva de cota de até 25% para fornecimento de bens ou serviços de natureza divisível.

Uso do Poder de Compra Condições

- Estar prevista no instrumento convocatório
- Ter um mínimo de 3 competidores com sede local ou regional
- Ser vantajoso para a administração pública ou não representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado
- Não se tratar de licitação dispensável
- Ser limitada a 25% do total licitado no ano.

Uso do Poder de Compra

Regulamentação

- 1) Previsão de licitações exclusivas para participação de MPE nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00.**
- 2) Previsão da exigência de subcontratação de MPE, até o limite de 30%.**
- 3) Previsão da aquisição de cota de até 25% de MPE em certames de bens e serviços de natureza divisível.**

Uso do Poder de Compra

Operacionalização

- 1) Uso do critério de desempate.**
- 2) Exigência de regularidade fiscal apenas para a empresa vencedora.**
- 3) Licitações exclusivas de até R\$ 80.000,00 .**
- 4) Exigência de subcontratação de até 30%.**
- 5) Cota de até 25% nas aquisições de bens e serviços de natureza divisível.**

Uso do Poder de Compra Esforço

- 1) Cadastro de fornecedores em que seja possível identificar o porte dos licitantes: EI, ME, EPP, “Outros”
- 2) Capacitação de servidores específica sobre este tema da Lei Geral?
- 3) Capacitação de empresas locais.
- 4) Identificação de oportunidades para as MPE no planejamento de compras.
- 5) Monitoramento da participação das MPE nas suas compras.
- 6) Divulgação de oportunidades para a MPE
- 7) Pagamento às MPE em até 30 dias corridos após a liquidação.
- 8) Maior utilização do pregão presencial em relação ao pregão eletrônico.

Uso do Poder de Compra

Resultado

Qual a participação das MPE nas compras totais do município?

- Mais de 70%
- 61% a 70%
- 51% a 60%
- 41% a 50%
- 31% a 40%
- 21% a 30%
- 11% a 20%
- Até 10%
- Nenhuma

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO



Agente de Desenvolvimento

Função

Articular ações públicas de promoção do desenvolvimento local e territorial, visando ao cumprimento e manutenção das diretrizes estabelecidas na Lei Geral da MPE.

Devem contar com o MDIC e entidades de apoio e representação empresarial para capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências.

Agente de Desenvolvimento

Requisitos mínimos

- Funcionário e administrador público ou cidadão comum que residir na área da comunidade.
- Concluir com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento.
- Ensino fundamental.

Agente de Desenvolvimento

Plano de trabalho

Plano de Trabalho de segundo as prioridades de implementação da Lei Geral Municipal:

- Identificar as lideranças locais para colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho de caráter oficial
- Manter diálogo com lideranças e empreendedores do Município;
- Manter registro organizado de todas as atividades;
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

**Fonte: Manual de Desenvolvimento dos Municípios. Brasília:
CNM/SEBRAE, 2011.**

Agente de Desenvolvimento

- 1) Institucionalização do AD, com designação.**
- 2) Agente capacitado.**
- 3) Participação em alguma rede.**
- 4) Plano de trabalho.**

SEBRAE

EMPREENDEDOR INDIVIDUAL



SEBRAE

Empreendedor Individual

Princípios

- Simplicidade extrema.
- Resgate de parte considerável da população.
- Política abrangente.

Empreendedor Individual

Regulamentação

- 1) Dispensa do Habite-se do imóvel registrado.**
- 2) Definição do alto grau de risco.**
- 3) Previsão de alvará de funcionamento em residência.**
- 4) Nota fiscal simplificada.**
- 5) Previsão de alvará de funcionamento em áreas desprovidas de regulação fundiária legal ou com regulamentação precária.**

Empreendedor Individual

Operacionalização

- 1) Manutenção do IPTU Residencial.**
- 2) Especificação das atividades de alto risco.**
- 3) Concessão de alvará de funcionamento provisório para atividades classificadas como de baixo/médio risco.**
- 4) Concessão de alvará de funcionamento em residência.**
- 5) Obediência às as normas nacionais de registro do Empreendedor Individual, não efetuando exigências paralelas.**
- 6) Concessão de alvará de funcionamento em áreas desprovidas de regulação fundiária legal ou com regulamentação precária.**

Empreendedor Individual

Esforço

- 1) Capacitação dos servidores responsáveis pelo registro e legalização de empresas tiveram capacitação específica sobre este tema da Lei Geral.**
- 2) Revisão de processos e sistemas utilizados na abertura, alteração e baixa de empresas.**
- 3) Ações de divulgação das melhorias no processo de abertura, alteração e baixa de empresas.**
- 4) Parcerias.**

Empreendedor Individual

Resultado

Qual o grau de inserção dos Empreendedores Individuais formalizados na base de dados do município?

- **76% a 100%**
- **51% a 75%**
- **26% a 50%**
- **1% a 25%**
- **Não há inserção**

Efetividade

Relatório de cada município do Brasil – Cada técnico do Sebrae, parceiro e cidadão brasileiro poderá consultar (Acountability)

Auditoria – UDT/NA e UPP/UF (UDT/UF quando for o caso). Parceiros?

Selo

Relatórios comparativos, quantitativos e qualitativos.

Sebrae exemplo – Uso do poder de compra.

Alavancagem CSN – 50% - 50%.